



OF. CIRC. Nº 020/2022-DCO/FPF-PA.

Belém-PA., 23 de Setembro de 2022

AOS CLUBES PARTICIPANTES DOS CAMPEONATO PARAENSE /2022 – SÉRIE “B”

Senhores Presidentes,

Visando a igualdade desportiva da Competição, o DCO da FPF organizou os jogos de cada Grupo, no mesmo dia e horário. Desta forma exigiremos que seja respeitado os horários em que os jogos de cada grupo estão marcados. Em caso de atrasos em qualquer uma das partidas, todas as outras, independentemente do motivo, excluídos os casos de força maior, aguardarão. As equipes que não acatarem estão sujeitas à pagar uma multa de R\$2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

Os clubes que derem causa a eventual atraso, serão responsabilizados pelo atraso de todas as outras partidas, nos termos do CBJD. A arbitragem lançará em súmula os atrasos incluindo ainda os eventuais atrasos ocasionados em outras partidas. Fica conferido aos oficiais de partida e apenas a estes, a autoridade de informar ao árbitro o momento de início e reinício das partidas.

Contamos com a cooperação de todos, no sentido de fazer conhecer o conteúdo deste Ofício a todos os clubes envolvidos, à segurança do estádio e aos delegados escalados para as partidas.

OS confrontos da 2ª Fase, só serão divulgados após a conferência das súmulas aí sim, publicaremos os classificados.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente

Delcivaldo da Silva Araújo Filho
Diretor do DCO/FPF/PA